AGORA NEWS
ANO XVIII # 850 4656.2247 WWW.JORNALAGORANEWS.COM.BR SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2026

Aumento de casos de covid-19 pode estar relacionado a nova variante



A nova variante PJ.2.1, que é monitorada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde o último dia 19, é potencialmente mais transmissível. Além disso, com a cobertura mais baixa em reforços vacinais recentes, ocorre uma redução da imunidade da população.

PAG. 05



Trabuco na Fazenda

EDITORIAL

A escolha de Luiz Carlos Trabuco Cappi para comandar o Ministério da Fazenda, a partir de 2027, representa um importante gesto de Lula em direção ao mercado financeiro e ao setor produtivo. Com mais de cinco décadas de trajetória no Bradesco, o executivo reúne experiência, conhecimento técnico e credibilidade em um momento no qual o Brasil precisa recuperar a confiança dos investidores.

A indicação, entretanto, expõe uma divisão dentro da própria base governista. O deputado Lindbergh Farias (PT-RJ) comparou a escolha à de Joaquim Levy, ministro da Fazenda durante o segundo mandato de Dilma Rousseff. Já Carlos Zarattini (PT-SP) manifestou preocupação com a condução dos juros e dos investimentos públicos. No PSOL, parlamentares como Glauber Braga e Sâmia Bomfim fizeram críticas ainda mais contundentes, questionando a influência do setor financeiro sobre a política econômica e os possíveis impactos do ajuste fiscal nos programas sociais.

Em contrapartida, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) considera acertada a escolha de Trabuco e defende que o equilíbrio das contas públicas seja alcançado por meio do controle e da qualidade dos gastos, e não pelo aumento de impostos.

O ponto central dessa discussão, porém, não deveria estar na origem profissional do novo ministro, mas na sua capacidade de enfrentar os problemas estruturais da economia brasileira. O crescimento da dívida pública, o avanço das despesas obrigatórias, os juros elevados e o crédito caro comprometem os investimentos, o consumo e a geração de empregos.

Responsabilidade fiscal e responsabilidade social não deveriam ser tratadas como conceitos antagônicos. A sustentabilidade das políticas públicas também depende da capacidade financeira do Estado de mantê-las.

Lula parece ter compreendido a necessidade de sinalizar maior pragmatismo econômico. Resta saber se estará disposto a conceder ao futuro ministro a autonomia e o respaldo político necessários para implementar as mudanças que o País exige, inclusive diante das resistências de seus próprios aliados.

A escolha de Trabuco é um sinal positivo. Entretanto, mais importante do que anunciar um nome respeitado pelo mercado será demonstrar disposição política para enfrentar os desequilíbrios das contas públicas.

A credibilidade de um governo não se constrói apenas com boas escolhas, mas, sobretudo, com a coerência de suas decisões.

Com bandeira tarifária verde, energia não terá custo extra em dezembro

DECISÃO DA ANEEL

O mês de dezembro continuará sem cobrança de taxa extra nas contas de energia elétrica dos brasileiros. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) manteve a bandeira tarifária verde pelo terceiro mês seguido.

Segundo a Aneel, a manutenção da bandeira verde reflete as condições favoráveis de geração de energia no país.

"Com o período chuvoso, os níveis dos reservatórios melhoraram, assim como as condições de geração das usinas hidrelétricas. Dessa forma, o acionamento de usinas termelétricas, que possuem energia mais cara, torna-se menos necessário", explica a agência.

Criado em 2015 pela Aneel, o sistema de bandeiras tarifárias reflete os custos variáveis da geração de energia elétrica. Divididas em cores, as bandeiras indicam quanto está custando para o SIN gerar a energia usada nas residências, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias.

As cores das bandeiras tarifárias são definidas a partir da previsão de variação do custo da energia em cada mês.

Quando a conta de luz é calculada pela bandeira verde, não há nenhum acréscimo. Quando são aplicadas as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimos de acordo com o consumo de cada cliente.



EXPEDIENTE Os textos assinados não refletem a opinião do jornal. Os anúncios são de responsabilidade dos anunciantes DEUS SEJA LOUVADO!

AGORA NEWS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM SANTA ISABEL, ARUJÁ E GUARAREMA
Endereço: Rua Mar Mediterrâneo, 110 - Vila Nova - Santa Isabel - SP
EDITOR RESPONSÁVEL: DAGNEI DOS ANJOS - MTB 64122SP
DAGNEI DOS ANJOS 28437509890 CNPJ: 40.669.516/0001-48 - EDIÇÃO SEMANAL

Telefone: (11) 4656-2247
www.jornalagoranews.com.br
E-mail: jornal@jornalagoranews.com.br

DGi

Jornada 5x2: veja como ficam regras de salário, folgas e horas extras

MINISTÉRIO DO TRABALHO DETALHOU AS MUDANÇAS QUE COMEÇAM EM DEZEMBRO

O ministério do Trabalho publicou, nesta semaba, uma portaria com regras complementares ao decreto assinado na última quinta-feira (19), que regulamentou a jornada de trabalho 5x2, com cinco dias de trabalho e dois de descanso, a partir de 16 de dezembro.

Entenda como fica o cálculo salarial a partir do dia 16, bem como as regras do descanso semanal e o papel dos acordos coletivos de trabalho:

DIAS DO DESCANSO: Todos os empregados terão direito a dois dias de descanso por semana, cada um com 24 horas consecutivas. Ou seja, o descanso deverá ser tirado durante um dia inteiro, sem fracioná-lo em dias de meio período de trabalho.

Um desses dias deve ser, preferencialmente, aos domingos. Mesmo que não sejam em dias consecutivos, esses dias devem ser tirados dentro da mesma semana.

É possível, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, uma distribuição dos dias de descanso diferente ao longo do mês. Nesses casos, deverá ser garantida a média de dois dias de repouso semanal remunerado dentro do mês.

E é obrigatório conceder, ao menos, um dia de descanso a cada período máximo de seis dias consecutivos de trabalho.

Para os empregados que trabalham em escala de 12 horas consecutivas de trabalho por 36 horas ininterruptas de descanso (12x36), quando a média de horas trabalhadas no mês ultrapassar o limite semanal constitucional, deverá ser assegurada a compensação das horas excedentes ou o pagamento de horas extras, nos termos de convenção ou acordo coletivo de trabalho.

REDUÇÃO GRADUAL: A duração normal do trabalho passará a ser de cinco dias de jornada semanal por dois dias de descanso e haverá redução do atual limite semanal de 44 horas para 42 horas a partir de dezembro e para 40 horas, a partir de dezembro de 2027.

VALOR DA HORA TRABALHADA: Como o trabalhador receberá o mesmo salário por uma carga horária mensal menor, o valor de referência da hora sobe. Consequentemente, eleva o custo das horas extras e de outros adicionais trabalhistas.

Para calcular o valor da hora de trabalho, será preciso usar um número, que o governo chama de divisor. Atualmente, esse divisor é o número 220, porque são 44 horas semanais de trabalho.

O trabalhador deverá dividir o seu salário mensal por 220. Assim, descobrirá quanto sua hora de trabalho vale. Se o salário mensal é de R$ 5,5 mil, por exemplo, significa que a hora trabalhada, hoje, vale R$ 25.

Com a redução para 42 horas em 16 de dezembro, o divisor passará a ser 210. Assim, o salário de R$ 5,5 mil usado acima como exemplo não se altera. Mas o valor da hora trabalhada passará a ser de R$ 26,19.

A partir de 16 de dezembro de 2027, quando a jornada passar para 40 horas semanais, será utilizado o divisor 200. A partir dessa data, a hora trabalhada de quem recebe um salário de R$ 5,5 mil será de R$ 27,50.

No caso de trabalhadores remunerados por hora, dia, tarefa, peça ou comissão, o cálculo observará as regras específicas previstas na Portaria. Essas regras garantem a manutenção da remuneração mensal.

No caso dos horistas, a remuneração dos dois dias de repouso poderá ser incorporada ao valor da hora efetivamente trabalhada, mediante aumento de 16,667% sobre o salário-hora normal.

ACORDOS COLETIVOS: A negociação alcançada por meio de convenção ou acordo coletivo pode determinar quando ocorrerão os dias de descanso semanal remunerado ou estabelecer uma regra excepcional para a distribuição desses dias.

Caso a jornada diária exceda o máximo de 8 horas, a convenção ou acordo coletivo poderá determinar como será feita essa compensação ao trabalhador, como já ocorre, e observada a legislação trabalhista. As novas regras não afastam a possibilidade de realização de horas extras nem a adoção de regimes diferenciados de trabalho previstos em lei.

No entanto, acordos coletivos ou cláusulas de convenções que sejam incompatíveis com os novos limites de jornada e repouso semanal, deixarão de ser válidas a partir da data em que as respectivas obrigações se tornarem exigíveis.

Ficarão preservadas as demais disposições dos instrumentos coletivos e as condições mais favoráveis aos trabalhadores.

Serão consideradas incompatíveis, e perderão a validade, cláusulas que estabeleçam duração normal do trabalho semanal superior ao limite constitucional ou assegurem menos de dois dias de repouso semanal, ressalvado o regime compensatório.

BANCO DE HORAS: O saldo do banco de horas acumulado até 15 de dezembro de 2026 será compensado ou pago conforme as condições previstas no acordo individual ou no instrumento coletivo, enquanto as horas trabalhadas a partir de 16 de dezembro de 2026 observarão os limites constitucionais de duração do trabalho aplicáveis a cada período.

O Ministério do Trabalho e Emprego ainda publicará portarias com regras complementares sobre a compensação dos repousos semanais por negociação coletiva, os períodos de descanso dos trabalhadores em regime de afastamento contínuo e a aplicação das novas regras de jornada e repouso semanal às profissões regulamentadas por legislação específica.



CMN e BC anunciam novas regras para conter endividamento das famílias

MEDIDAS REFORÇAM CONTROLE DE CRÉDITO, ROTATIVO E PROTEGEM CONSUMIDORES

O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central (BC) aprovaram um conjunto de medidas para prevenir o endividamento excessivo no Brasil. As novas regras estabelecem critérios mais rigorosos para a concessão de empréstimos, ampliam a proteção de consumidores com dificuldades financeiras e aumentam as exigências de controle e transparência para instituições financeiras.

O pacote também busca tornar mais segura a contratação de crédito, reduzir o uso frequente do rotativo do cartão e melhorar a identificação de clientes com elevado comprometimento da renda.

No fim de outubro, o presidente do BC, Gabriel Galípolo, tinha anunciado que o órgão estudava medidas para conter o número de superendividados, que cresceu 75% em cinco anos. Nesta quinta-feira (26), o BC concederá uma entrevista coletiva para explicar as medidas.

A maior parte das medidas entrará em vigor em 1º de julho de 2027. A exceção são as regras sobre negociação de direitos creditórios, previstas para 1º de novembro de 2027. As consultas públicas e a tomada de subsídios ficarão abertas por 90 dias.

CONTRATAÇÃO MAIS SEGURA: As instituições financeiras deverão concluir a contratação de empréstimos e financiamentos por canais seguros, como aplicativos oficiais, internet banking ou atendimento presencial autorizado.

As ofertas poderão continuar sendo feitas por telefone e aplicativos de mensagens, mas a formalização deverá ocorrer nos canais autorizados. Os bancos também terão de confirmar a identidade do cliente e registrar sua concordância com a operação.

PROTEÇÃO A INADIMPLENTES: Consumidores com dívidas em atraso há 90 dias ou mais em operações sem garantia, ou que apresentem sinais claros de incapacidade de pagamento, terão proteção reforçada.

Nesses casos, as instituições não poderão ampliar a exposição ao risco por meio de novos empréstimos sem garantia.

CONTINUARÃO PERMITIDOS: Crédito com garantias reais suficientes; Crédito consignado; Modalidade especial com juros reduzidos prevista em lei; Operações ligadas à recuperação judicial ou extrajudicial.

Também serão autorizadas renegociações, portabilidade e substituição da dívida por condições mais vantajosas.

LIMITE DO CARTÃO: Os bancos deverão reduzir gradualmente os limites dos cartões de clientes que, nos últimos seis meses, deixarem de pagar integralmente três ou mais faturas, em meses diferentes, recorrendo ao crédito rotativo.

A medida busca evitar o acúmulo de dívidas em uma das modalidades de crédito mais caras do mercado.

Os clientes deverão ser avisados previamente, e os critérios de redução precisarão constar no contrato. As restrições terminarão quando o consumidor pagar integralmente seis faturas consecutivas ou quitar toda a dívida do rotativo.

A análise deverá considerar os cartões e as dívidas do cliente em todo o sistema financeiro.

VENDA DE DÍVIDAS: As novas regras também garantem a proteção dos consumidores quando empréstimos e financiamentos forem transferidos para fundos de investimento, securitizadoras (empresas que convertem dívidas em outros papéis) ou outros compradores fora do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A venda da dívida não poderá reduzir os direitos do cliente. A instituição que concedeu originalmente o crédito continuará responsável pelo atendimento e, em última instância, pela prestação de informações sobre: Saldo devedor e pagamentos realizados; Juros e demais encargos; Antecipação da quitação; Portabilidade e quitação da dívida.

Também haverá regras para estabelecer prazo mínimo antes da transferência do crédito e exigir que a instituição vendedora mantenha parte da exposição ao risco.

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA: Os bancos deverão aprimorar os mecanismos de avaliação de risco, considerando o nível de endividamento e a capacidade de pagamento de pessoas físicas e jurídicas durante todo o ciclo do crédito.

Outra proposta, que será submetida à consulta pública, prevê a padronização do Comprometimento Financeiro Individual (CFI). O indicador mede quanto da capacidade mensal de pagamento de uma pessoa está comprometido com dívidas e outras obrigações financeiras.

A iniciativa busca uniformizar os cálculos entre instituições e facilitar a identificação de consumidores em situação de vulnerabilidade.

Também será discutida a ampliação da transparência, com divulgação de informações sobre critérios de gerenciamento de riscos e distribuição das operações de crédito conforme o comprometimento financeiro dos clientes.

REGRAS PARA INVESTIMENTOS: O pacote ainda amplia as exigências para instituições que investem em operações de securitização, incluindo Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs).

Essas instituições deverão conhecer os ativos que dão origem aos créditos como se estivessem registrados em seus próprios balanços.

Quem não cumprir os requisitos ficará sujeito a exigências de capital mais rigorosas, que poderão incluir a dedução do valor do ativo do capital regulatório.

QUANDO ENTRAM EM VIGOR? O cronograma estabelece duas datas principais: 1º de julho de 2027: início da vigência da maior parte das medidas; 1º de novembro de 2027: entrada em vigor das regras sobre a venda de dívidas.

As iniciativas integram a Agenda BC e buscam fortalecer a segurança do sistema financeiro, estimular a concessão responsável de crédito e ampliar a proteção dos consumidores contra o endividamento excessivo.



Aumento de casos de covid-19 pode estar relacionado a nova variante

INCIDÊNCIA EM DIVERSOS ESTADOS

Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid-19 continuam aumentando no país, com índice baixo de incidência.

Segundo informações do Boletim Infogripe, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o aumento de casos pode estar relacionado à circulação de uma nova variante do vírus, potencialmente mais transmissível, e à redução da imunidade da população.

A alta de casos de covid-19 é registrada nos estados da região Centro-Sul (Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), e no Distrito Federal (DF) e na Bahia (região Nordeste).

Segundo a Fiocruz, em Mato Grosso (Centro-Oeste), os casos graves por Covid-19 mostram sinal de oscilação, enquanto os estados do Pará (Norte) e do Rio de Janeiro (Sudeste) apresentam incidência de SRAG em nível de alerta, assim como as capitais Porto Velho (RO) e Rio Branco (AC).

O Boletim Infogripe também aponta que duas capitais apresentam incidência de SRAG em níveis de alerta, risco ou alto risco, porém sem sinal de crescimento na tendência de longo prazo: Brasília (DF) e Cuiabá (MT). A análise reflete dados monitorados no período de 15 a 21 de novembro.

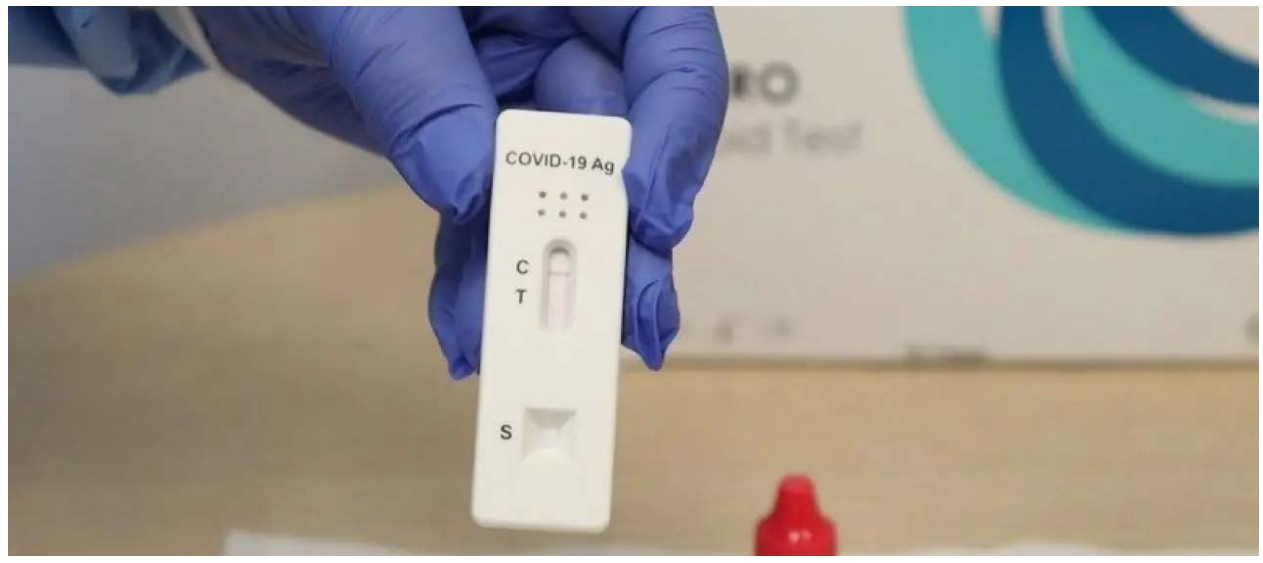
No Rio de Janeiro os casos de SRAG também são causados por metapneumovírus, influenza A e influenza B. No Pará, o crescimento de SRAG ocorre especialmente em crianças e adolescentes de até 14 anos, mas ainda não é possível afirmar quais são os vírus envolvidos.

NOVA VARIANTE: A nova variante PJ.2.1, que é monitorada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde o último dia 19, é potencialmente mais transmissível. Além disso, com a cobertura mais baixa em reforços vacinais recentes, ocorre uma redução da imunidade da população.

Outros estados, como Espírito Santo, São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e DF, também identificaram circulação desta variante.

Segundo a Fiocruz, dados preliminares não identificaram, até o momento, evidências de redução da proteção conferida pelas vacinas contra a variante PJ.2.1.

"Portanto, as vacinas disponíveis continuam sendo a principal forma de proteção contra as formas graves da doença", informou por meio da Agência Fiocruz a pesquisadora do Boletim Infogripe, Tatiana Portella.





SP amplia proteção a mulheres em situação de violência

ACOLHIMENTO E AUXÍLIO-ALUGUEL

No Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, lembrado na última quarta-feira (25), o Governo de SP, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), reforça duas políticas públicas que se complementam na proteção e na autonomia de mulheres em situação de violência doméstica: o acolhimento institucional, para quem precisa deixar imediatamente o ambiente de risco, e o apoio financeiro para custear uma nova moradia e recomeçar com segurança.

Desde que foi lançado, em fevereiro de 2025, o Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica já beneficiou 11,3 mil mulheres em todo o Estado, com investimento acumulado de R$ 39,5 milhões. O benefício é de R$ 500 mensais, pagos inicialmente por seis meses e prorrogáveis por mais seis, mediante avaliação técnica da assistência social. A iniciativa enfrenta um dos principais obstáculos para romper o ciclo da violência: a dependência financeira e a dificuldade de arcar com as despesas de uma nova moradia.

Para ter acesso, a mulher precisa possuir medida protetiva expedida pela Justiça, residir no Estado de São Paulo, comprovar situação de vulnerabilidade social e ter renda familiar de até dois salários mínimos, considerando o período anterior à separação. O cadastramento é feito pela rede de assistência social dos municípios que aderiram ao programa, que recebe a documentação e encaminha os pedidos à SEDS. Moradoras de cidades que ainda não aderiram podem procurar diretamente a secretaria pelo e-mail: auxilio-mulher.seds@sp.gov.br.

Quem precisa de um lugar seguro para se afastar do agressor pode buscar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, que proporcionam ambiente acolhedor e estrutura física adequada. Atualmente, são 47 serviços (13 regionais e 34 municipais) em funcionamento, cofinanciados pelo Estado, que atendem 92 municípios, totalizando 1.296 vagas. Deste total, 17 equipamentos foram criados nesta gestão, sendo nove municipais e oito regionais.

Os equipamentos são geridos pelos municípios e oferecem moradia protegida e sigilosa, alimentação e acompanhamento psicossocial, e também recebem os filhos menores de 18 anos que acompanham as mães. O acolhimento é voluntário, com duração de até seis meses, prorrogáveis conforme avaliação da equipe técnica, e os endereços são mantidos em sigilo para preservar a segurança das mulheres atendidas. A rede atua de forma articulada com os serviços municipais de assistência social e demais órgãos do sistema de proteção, o que permite encaminhar cada mulher ao atendimento especializado de que necessita.

Para a secretária de Desenvolvimento Social, Andrezza Rosalém, proteger as mulheres é também garantir condições para que reconstruam seus projetos de vida. “Romper o ciclo da violência exige que a mulher tenha condições reais de reconstruir sua vida. Muitas vezes, sair de uma situação de violência significa também deixar a própria casa, enfrentar a insegurança financeira e buscar um novo caminho para si e para os filhos. Por isso, nosso trabalho é garantir uma rede de proteção que ofereça acolhimento, segurança e oportunidades para que essas mulheres recuperem sua autonomia e possam seguir suas vidas com dignidade”, afirma.

As iniciativas integram a política estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres e reforçam a atuação conjunta entre Estado e municípios, que, além da proteção imediata, busca assegurar acesso a direitos e condições para superar a vulnerabilidade. A data, instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), também marca a campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, realizada no Estado de 20 de novembro a 10 de dezembro, com ações de conscientização, prevenção e fortalecimento da rede de proteção.





Famílias mais pobres são 21,7%

MAIS RICAS SÃO APENAS 2,6%

A concentração dos rendimentos no Brasil é uma das constatações da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2024-2025, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados mostram que as famílias com renda até dois salários mínimos representam mais de um quinto da população do país (21,7%). No entanto, elas se apropriam de apenas 4,7% do rendimento total e da variação patrimonial do país.

No extremo oposto, as famílias com renda acima de 25 salários mínimos representam somente 2,6% da população brasileira, mas concentram 19,1% dos recursos.

Analisando-se todas as famílias que ganham até seis salários mínimos, elas representam 70,2% da população brasileira e se apropriam de apenas 33,7% do rendimento total e variação patrimonial mensal familiar.

"Essa grande diferença na apropriação já mostra que o país tem um elevado grau de desigualdade", afirma o pesquisador do IBGE Leonardo Santos de Oliveira.

Há também desigualdade regional. O Nordeste, por exemplo, responde por 26,2% das famílias brasileiras, mas só se apropria de 17,8% dos rendimentos. O Norte tem 7,4% das famílias e recebe 6,3% dos rendimentos.

Por outro lado, o Sudeste, que tem 43,2% das famílias, se apropria de 50,1%. Isso também acontece com o Sul, que tem 15,3% das famílias e 17,1% dos rendimentos; e com o Centro-Oeste, que concentra 7,9% das famílias e 8,7% dos rendimentos.



ORIGEM DOS RENDIMENTOS: A POF 2024-2025 também mostra os valores dos rendimentos das famílias e a origem desses recursos no período de realização da pesquisa. Segundo o levantamento, o rendimento total e a variação patrimonial das famílias no país ficou, em média, em R$ 9.255,53.

Desse total, R$ 7.051,57 são considerados rendimentos monetários; R$ 1.663,38, não monetários; e R$ 540,57, variação patrimonial.

Segundo o IBGE, o rendimento não monetário é o montante que seria necessário para adquirir bens e serviços no mercado, caso não tivessem sido obtidos de outra forma (como doações, produção própria ou produtos obtidos de forma gratuita por meio de serviços públicos).

Já a variação patrimonial são os recursos obtidos com a venda de ativos, empréstimos, investimentos financeiros ou heranças, por exemplo.

Do total do rendimento, 76,2% são monetários, dos quais 58,9% provêm do trabalho; 15,4%, de transferências (como aposentadorias, pensões, programas sociais públicos ou mesadas); e 1,1%, do aluguel. Rendimentos não monetários são 18% e variação patrimonial, 5,8%.

Entre os rendimentos do trabalho, 68,9% são apropriados por empregados, 21,8% por trabalhadores por conta própria e 9,2% por empregadores.

No caso dos rendimentos de transferência, 53,6% vêm de aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); 20,4%, de outros fundos de previdência público; 2,4%, de aposentadorias ou pensões privadas; 14%, de programas sociais federais; 4,6% de pensão alimentícia, mesada ou doação; e 5,1% de outras fontes.

Considerando-se as famílias com renda até dois salários mínimos, 66,7% são rendimentos monetários, 32,2% são não monetários e 1% representa variação patrimonial. O rendimento do trabalho representa 33,2% do total, enquanto as transferências respondem por 32,7%.

Já entre aqueles com renda acima de 25 salários mínimos, o rendimento monetário representa 76,9%; o não monetário, 7,3%; e a variação patrimonial, 15,7%. O rendimento do trabalho responde por 67% do total e as transferências, por 7%.

Na comparação com 2017-2028, o rendimento do trabalho, que representava 74,2%, passou a ter mais participação em 2024-2025 (76,2%). As transferências, por outro lado, recuaram de 18,2% para 15,4%.



Rendimento real do trabalhador cresceu 3,5% em um ano

NA COMPARAÇÃO TRIMESTRAL, MASSA DE RENDIMENTO TEVE ALTA DE 1,4%

O rendimento real habitual de todos os trabalhos ficou em R$ 3.812, no trimestre encerrado em outubro deste ano. O dado é da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) contínua, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o IBGE, o valor representa alta de 1% na comparação com o trimestre encerrado em julho deste ano e de 3,5% em relação ao trimestre encerrado em outubro do ano passado.

A massa de rendimento real habitual (R$ 390,3 bilhões) apresentou altas de de 1,4% na comparação trimestral (mais R$ 5,5 bilhões) e 4,6% na comparação anual (mais R$ 17,2 bilhões).

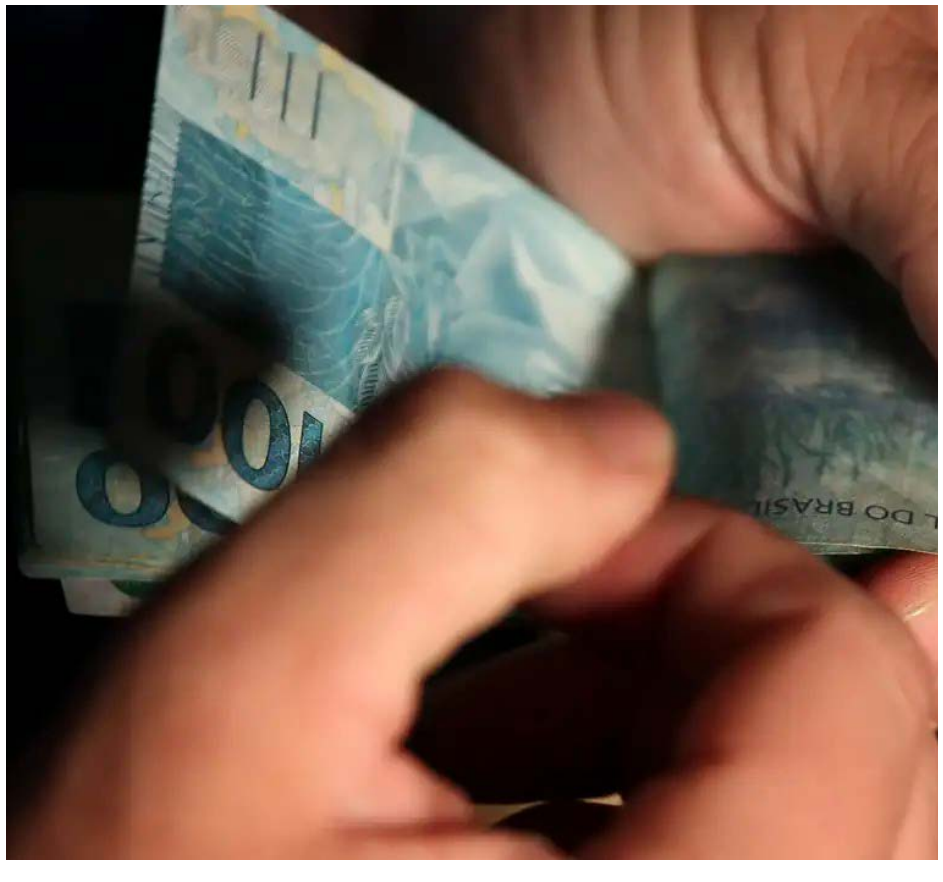
DESEMPREGO: Segundo os dados divulgados pela Pnad, a taxa de desemprego atingiu 5,1% no trimestre, ficando abaixo dos 5,3% de julho e dos 5,4% de outubro de 2025. A população desocupada recuou 4,3% em relação ao trimestre anterior e 5,8% em relação ao mesmo trimestre do ano passado.

A população ocupada manteve-se estável na comparação trimestral e cresceu 1,1% na comparação anual. O contingente de 103,7 milhões é recorde.

SUBUTILIZAÇÃO: A população subutilizada, isto é, aqueles que estão desocupados, aqueles que poderiam trabalhar mais, que buscou trabalho mas não estava disponível ou que não procurou emprego mas estava disponível, ficou em 14,5 milhões.

Isso significa um recuo de 2,4% ante o trimestre anterior e de 8% na comparação anual. A taxa de subutilização (12,7%) teve queda de 0,3 ponto percentual ante o trimestre anterior (13%) e de 1,1 ponto percentual no ano (13,9%).

Os desalentados, ou seja, aqueles que desistiram de procurar trabalho, chegaram a 2,4 milhões de pessoas, apresentando estabilidade no trimestre e queda de 8,9% no ano (2,6 milhões de pessoas).





Número de jovens de 18 a 24 anos na graduação bate recorde no país

MULHERES SÃO MAIORIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em 2025, o Brasil registrou o recorde de ter 29% dos jovens de 18 a 24 anos frequentando cursos da educação superior ou que já concluíram a graduação. Dentre esses, um em cada quatro jovens está matriculado em algum curso.

Os dados são do Censo da Educação Superior 2025, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), nesta quinta-feira (26). Nesta edição, a coleta das informações tem como referência a data de 31 de dezembro de 2025.

O levantamento mostra que nos cursos presenciais entram estudantes mais jovens: 75% dos ingressantes tinham até 26 anos de idade. Já nos formatos a distância e semipresenciais essa mesma proporção de estudantes que iniciavam uma graduação eram mais velhos, tinham até 38 anos e 40 anos, respectivamente.

Sobre os concluintes, metade (50%) tinha até 25 anos. Já nos formatos semipresencial e a distância, essa mesma proporção de concluintes possuía até 30 e até 33 anos, respectivamente.

O ministro da Educação (MEC), Leandro Barchini, classifica as duas últimas décadas como de ouro para a educação brasileira.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNad-Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país alcançou, em 2025, a Meta 8 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2025, que define diretrizes para orientar a educação no Brasil em uma década.

A meta estipulada para o último PNE era que 27,1% da população de 18 a 29 anos tivessem escolaridade média de, no mínimo, 12 anos de estudo em 2024. A meta para o próximo PNE (2026–2036) é chegar a 40% deste público com acesso ao ensino superior.

TRANSIÇÃO DO ENSINO MÉDIO: O levantamento registra que caiu para 17,9% o número de jovens nesta mesma faixa etária que não estuda e não concluiu o ensino médio.

O MEC credita este percentual ao aumento do valor médio por estudante investido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e também à inscrição automática de concluintes do ensino médio público no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a principal forma de entrada na educação superior.

Em 2025, houve 2,31 milhões de concluintes no ensino médio (regular e da Educação de Jovens e Adultos - EJA) e foi mantida a tendência de crescimento, do número de participantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), após reversão da queda no número de inscritos observada até 2021.

No entanto, o desafio é fazer com que mais jovens entrem nas universidades, visto que 46,3% deles já concluíram o ensino médio, mas ainda não frequentam o ensino superior.

Bachini reconhece que há diversos desafios a serem enfrentados, entre eles o de mostrar a importância que o ensino superior tem na vida dos jovens.

"Há uma crescente disputa por atenção dos jovens, em especial pelas atrações que parecem ser fáceis, como a vinda das redes sociais, quando pessoas querem virar influencers e, muitas vezes ,fazem apostas que não têm o retorno devido."

GÊNERO NO ENSINO SUPERIOR: Entre os ingressantes do formato presencial, predominaram as estudantes do sexo feminino (58,6%).

O levantamento mostra também que as mulheres são maioria absoluta nas áreas de educação (78%), saúde e bem-estar (74%) e nas licenciaturas (75,3)%

Enquanto os homens predominam em cursos de computação e tecnologias da informação e comunicação (TIC), com 80% das matrículas; e em engenharia, produção e construção, com 67% dos alunos.

O ministro do MEC explica que as causas são estruturais e estão sendo enfrentadas, como a expansão do ensino integral na educação básica, para que as estudantes do ensino superior possam deixam seus filhos enquanto estudam. Além da implantação de cuidotecas (espaços públicos, gratuitos e acessíveis de acolhimento infantil) dentro de campi de universidades e institutos federais.

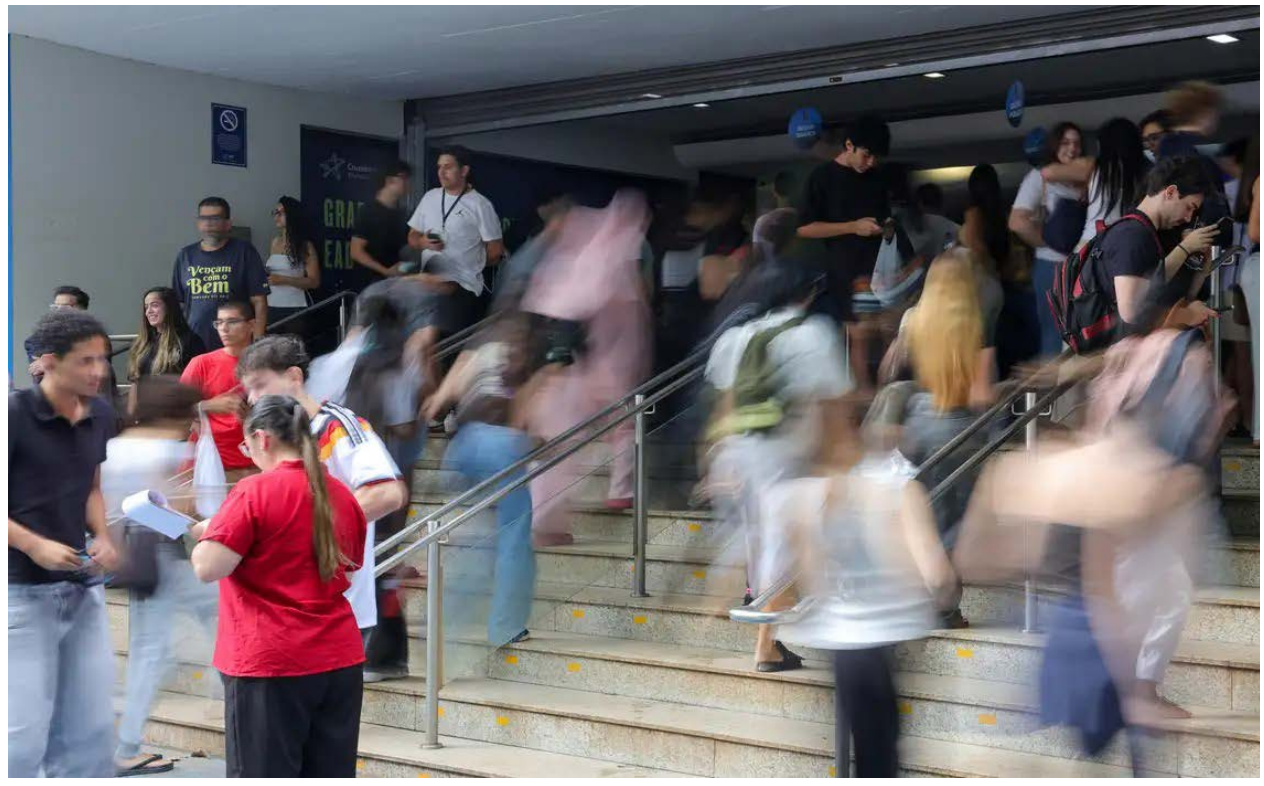
O sexo masculino foi o mais frequente nas instituições públicas (54,9%), enquanto nas instituições privadas foi o feminino (51%).

RESERVA DE VAGAS: Pela primeira vez, o número de matrículas de pessoas que se autodeclararam pretas, pardas ou indígenas (PPI) em cursos de graduação nas universidades federais ultrapassou a metade (50,1%).

O Censo Superior detalha que mais de 239,05 mil ingressantes na educação superior ocuparam vagas destinadas a reservas previstas na legislação brasileira.

O MEC credita este aumento à expansão e interiorização da rede pública do ensino superior, sobretudo com a rede de institutos federais (IFs) e centros federais de educação tecnológica (Cefets), somada à revisão da política de cotas raciais para o ensino superior e técnico, por meio da Lei 14.723, em 2023, mais de dez anos depois da vigência da Lei de Cotas (12.711/2012).

O ministro destacou que a atualização da lei passou a contemplar expressamente estudantes quilombolas nas políticas de cotas e ações afirmativas e manteve o mínimo de 50% das vagas destinadas a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.



VITANEE

ARUJÁ AGORA TEM K-BEAUTY!

ORIGINAL E À PRONTA ENTREGA!



medicube
CLINICAL SKINCARE



celimax



ROUND LAB

K-SECRET

SKIN1004
THE UNTOUCHED NATURE

Dr. Althea





SIGA NOSSO INSTA!

(11) 4651-5318

Rua Duque de Caxias, n° 175 - Vila Flora Regina
Arujá - SP (Próximo ao Chaleira Preta)